

## DELIBERAÇÃO Nº 071/2019 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

Considerando a necessidade de fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% (cem por cento) das crianças na Educação Infantil.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de agosto de 2019,

### DELIBEROU

**Art. 1º** Pela aprovação de Reunião Extraordinária Ampliada para o dia 20 de novembro de 2019, a ser realizada entre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR e o Conselho Estadual de Educação – CEE/PR.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 16 de agosto de 2019.



Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**